

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 221/2026

Solução de acessibilidade web em domínio próprio TRT 22ª Região
(LICENÇA DE SOFTWARE DE ACESSIBILIDADE)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/06/2025	1.0	Início da elaboração do ETP	Isaías Silva
04/06/2025	1.0	Revisão do documento	Wallace

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. Identificação das necessidades de negócio

1.1.1 Necessidades de negócio:

1.1.1.1 - Licença do software para acessibilidade em site web, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1.1.2 - O serviço ofertado deve oferecer pelo menos 95% (noventa e sete por cento) de disponibilidade.

1.1.1.3 - Implementar recursos que suportem leitores de tela e navegação por teclado.

1.1.1.4 - Adaptar elementos visuais, como cores e tamanhos de fonte, para atender a uma gama diversificada de necessidades visuais.

1.1.1.5 - A solução deve operar sem falhas em múltiplas plataformas e dispositivos, desde computadores desktop até dispositivos móveis, assegurando acessibilidade sem restrições.

1.1.1.6 - Garantir que a solução seja escalável e facilmente atualizável, dada à rápida evolução tanto das tecnologias assistivas quanto das necessidades dos usuários.

1.1.1.7 - Possuir ferramenta de simplificação de texto.

1.2. Identificação das necessidades tecnológicas

1.2.1 - A solução deve viabilizar o acesso em Libras, no portal do TRT22, a deficientes auditivos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais e outras pessoas com dificuldade de leitura e compreensão de textos.

1.2.2 - A solução não pode exigir a instalação de software na máquina do usuário, configuração que restringiria, sobremaneira, o acesso.

1.2.3 - Deve ser aderente ao padrão W3C (World Wide Web Consortium) de acessibilidade, de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet.

1.2.4 - Deve ser aderente ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico), de maneira que não interfira na padronização dos sites de Internet.

1.2.5 - Traduzir textos em Português, selecionados em uma página Web, para a Língua Brasileira de Sinais – Libras

1.2.6 - Soletrar, em Libras, nomes próprios, siglas, termos técnicos e palavras para as quais não exista uma representação nessa linguagem.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

1.2.7 - Fazer a tradução de frases do Português para Libras, contextualizando o sentido, e não fazendo apenas uma transcrição palavra por palavra.

1.2.8 - Expressar, corretamente, em Libras, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases.

1.2.9 - Apresentar, em Libras, o texto selecionado, permitindo que o usuário possa controlar a velocidade da apresentação, dar pausa e repetir a tradução

1.2.10 - Manter padrão gráfico uniforme de apresentação, independentemente do conteúdo do sítio da Internet.

1.2.11 - Transformar textos em Português, selecionados em uma página Web, em voz.

1.2.12 - Ler, dinamicamente, números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da língua Portuguesa do Brasil.

1.2.13 - Ler de forma fluente, em tempo real, com alta naturalidade, qualquer texto escrito em Português do Brasil.

1.2.14 - Permitir o controle de velocidade na tradução para Libras.

1.2.15 - Não exigir a instalação de plug-ins, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais ao website.

1.2.16 - Deve suportar o formato de texto PDF.

1.2.17 - Deve ser compatível com os navegadores que suportam o HTML 5.0, tais como:

- Microsoft Edge;
- Google Chrome;
- Mozilla Firefox;
- Opera;
- Safari.

1.2.18 - Enfatizar links, botões e outros elementos interativos em cores claras e de alto contraste para facilitar a usabilidade, navegação e acessibilidade geral do site.

1.2.19 - Converter o cursor em um guia de leitura horizontal de alto contraste, reduzindo o cansaço visual para usuários com deficiência visual, disléxicos, cognitivamente deficientes e usuários com presbiopia.

1.2.20 - Apresentar a descrição de uma imagem que tenha o texto inserido da tag alt (texto alternativo), auxiliando as pessoas de baixa visão ou que tenham dificuldade na visualização correta de uma imagem.

1.2.21 - Realizar a pausa de animação, auxiliando as pessoas com dificuldade em foco e dificuldade de concentração.

1.2.22 - Remover a saturação de todas as cores da página, de forma a distinguir melhor o conteúdo do seu site.

1.2.23 - Inversão total de cores para todos os elementos do site, tornando os textos mais fáceis de ler, bem como reduzindo o cansaço visual para os usuários.

1.2.24 - Permitir que, para o funcionamento da solução, seja exigida a inclusão de códigos Javascript nos portais, sendo incluída uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

do portal ou de seus temas.

1.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1 - Suporte

1.3.1.1 - O suporte técnico deverá ser em idioma português (para resolução de dúvidas e problemas de acessos ao software objeto deste Termo de Referência), durante todo o prazo de vigência do contrato, através dos seguintes meios: telefone fixo, WhatsApp, Web Site e e-mail

1.3.1.2 - O suporte será disponibilizado por 05 (cinco) dias por semana (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 18:00h.

1.3.1.3 - A empresa contratada deverá manter site na internet, em português, contendo os manuais, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para uso.

1.3.1.4 - Serviços de suporte técnico devem compreender o seguinte:

1.3.1.4.1 - Análise e o atendimento para recuperação de falhas ou detecção de inconsistências na solução.

1.3.1.4.2 - Prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização da solução e seus módulos ou componentes e sua integração com o ambiente do TRT22.

1.3.2 - Requisitos de manutenção

Deverá ser garantida a atualização (upgrade) de novas versões, fornecimento de patches e correções de bugs (atualizações corretivas) e prestar o necessário suporte técnico para funcionamento normal da solução e das novas versões durante o prazo de vigência contratual, sem custo adicional.

O suporte técnico deverá contemplar as manutenções corretivas e evolutivas das licenças e não poderá acarretar custos adicionais ao Contratante.

Entende-se por “manutenção corretiva” uma série de procedimentos destinados a recolocar a licença em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

Entende-se por “manutenção evolutiva” o fornecimento de novas versões e/ ou releases corretivas e/ou evolutivas da licença, lançadas durante sua validade.

O suporte técnico poderá ser realizado à distância (atendimento remoto), por quaisquer meios seguros de comunicação, incluindo telefone, preferencialmente 0800, bem como e-mail e ferramenta para abertura de chamado.

Entende-se por “abertura do atendimento” a data e hora em que foi feito o acionamento da Contratada, com o correspondente registro.

Os chamados deverão ser classificados conforme os níveis de severidade descritos a seguir:

- Severidade Alta: problemas graves, que fazem com que a solução esteja indisponível para uso;
- Severidade Média: problemas que afetam funcionalidades, mas que não chegam a causar sua indisponibilidade; e

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

- Severidade Baixa: problemas que não afetam o desempenho ou a disponibilidade da solução, incluindo chamados para esclarecimento de dúvidas e atualização de versões;

Entende-se por “conclusão do atendimento” o pleno restabelecimento das funcionalidades e a execução de quaisquer procedimentos corretivos que se façam necessários.

O tempo máximo para solução dos problemas varia de acordo com sua criticidade, conforme descrito a seguir:

- Os problemas classificados como de Severidade Alta deverão ser concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado;
- Os problemas classificados como de Severidade Média deverão ser concluídos em até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;
- Os problemas classificados como de Severidade Baixa deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

Todas as despesas que se fizerem necessárias para o atendimento correrão por conta da Contratada.

1.3.3 - Requisitos legais

1.3.3.1 - Lei nº 13.146, de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.3.3.2 - Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.3.3.3 - Resolução CNJ nº 215, de 2015 - acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011.

1.3.3.4 - Resolução CNJ nº 401, de 2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

1.3.3.5 - Resolução CNJ nº 468, de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

1.3.3.6 - Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis.

1.3.3.7 - Poderão ser observadas ainda, como boa prática, os seguintes normativos:

1.3.3.7.1 - Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022;

1.3.3.7.2 - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

1.3.3.7.3 - Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.3.4 - Requisitos Temporais

1.3.4.1 - A ativação da licença deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

1.3.4.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

1.3.4.3 - Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE****2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

O objeto pretendido consiste na solução de acessibilidade web em domínio próprio, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, por 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Quant.	Vigência
1	Solução de acessibilidade digital	Subscrição/Serviços	27928	01	24 meses

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS**3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Software Rybená

A implantação de um plugin de acessibilidade no portal institucional não se trata de mera melhoria facultativa, mas de providência necessária ao cumprimento de dever normativo imposto aos órgãos do Poder Judiciário. A Resolução CNJ nº 215/2015 estabelece, de forma expressa, que os sítios eletrônicos do Judiciário devem adotar medidas que garantam o acesso ao conteúdo por pessoas com deficiência, assegurando autenticidade, integridade, atualização das informações e observância das normas de acessibilidade digital aplicáveis. Nesse contexto, a adoção de solução tecnológica adequada é medida de conformidade institucional, diretamente vinculada aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação.

O plugin de acessibilidade Rybená encontra respaldo técnico e institucional relevante, uma vez que houve indicação expressa do Subcomitê de Acessibilidade, instância competente de governança interna para tratar do tema. A recomendação técnica de órgão especializado confere legitimidade adicional à decisão administrativa, pois parte de avaliação qualificada acerca das necessidades do público-alvo, dos requisitos normativos e das melhores práticas de acessibilidade digital. Considerando que acessibilidade não se resume à existência de um recurso isolado, mas envolve qualidade, abrangência funcional, usabilidade e sustentabilidade da solução, a indicação do Subcomitê constitui elemento essencial para a tomada de decisão.

Outro aspecto determinante é a padronização no âmbito do Poder Judiciário. O Rybená já é utilizado por diversos Tribunais do País, inclusive pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, havendo referências públicas à sua adoção em portais institucionais do Judiciário. Essa padronização traz benefícios concretos, como a redução de riscos técnicos e jurídicos, a facilidade de compartilhamento de experiências entre órgãos, a maior maturidade da solução no contexto judicial e a diminuição de custos indiretos relacionados a capacitação, suporte, governança e evolução tecnológica. A adoção de ferramenta já consolidada no ecossistema do Judiciário reforça a coerência institucional e contribui para a uniformidade das políticas de acessibilidade.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Além disso, o Rybená apresenta um diferencial funcional relevante e alinhado às diretrizes mais recentes do CNJ: a funcionalidade de simplificação de textos baseada em inteligência artificial. Esse recurso atende diretamente à Portaria CNJ nº 191, de 16 de junho de 2025, que institui o Selo Linguagem Simples, voltado ao estímulo e reconhecimento de práticas que tornem a comunicação institucional mais clara e compreensível. A simplificação assistida por IA amplia o acesso ao conteúdo não apenas para pessoas com deficiência visual ou auditiva, mas também para cidadãos com baixa escolaridade, idosos, pessoas com deficiência cognitiva, dislexia ou outras dificuldades de leitura, fortalecendo a dimensão da compreensibilidade da informação pública. Assim, a solução contribui simultaneamente para a política de acessibilidade e para a estratégia institucional de linguagem simples, em consonância com diretrizes normativas recentes do CNJ.

Embora existam soluções livres e amplamente difundidas, como o VLibras, é importante reconhecer que tais ferramentas possuem escopo mais restrito, concentrando-se, em regra, na tradução de conteúdos para Libras. Essas soluções são relevantes e cumprem papel importante, porém não oferecem, de forma integrada, o conjunto de funcionalidades exigidas no presente contexto, especialmente no que se refere à simplificação textual orientada à linguagem simples. Outras soluções conhecidas no mercado, como Hand Talk, UserWay e accessiBe, em geral focam em tradução para línguas de sinais, ajustes de interface, leitura por voz ou automação de conformidade, mas não apresentam como funcionalidade central e explícita um mecanismo de simplificação de textos com IA voltado à melhoria da compreensão do conteúdo institucional, além de não estarem padronizadas no âmbito do Judiciário.

Diante desse cenário, a contratação direta do Rybená mostra-se tecnicamente justificada e institucionalmente adequada. A decisão está amparada na obrigação normativa de garantir acessibilidade digital, na recomendação formal do Subcomitê de Acessibilidade, na padronização já existente no Poder Judiciário, no diferencial funcional alinhado ao Selo Linguagem Simples instituído pelo CNJ e na constatação de que as alternativas livres ou outras soluções disponíveis não atendem, de forma equivalente e integrada, ao conjunto de requisitos técnicos e estratégicos demandados. Trata-se, portanto, de escolha que privilegia a segurança jurídica, a eficiência administrativa, a inclusão social e a efetivação do direito fundamental de acesso à informação.

3.2 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)				
1	Aquisição de Software de acessibilidade para o portal do TRT22				
	Item	Descrição	Qaunt.	valor unitário	Valor Total
	2	Software Rybená	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
	Valor Total				
	R\$ 14.600,00				

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

4.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável - Licença do software Proprietário para acessibilidade

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Seguem abaixo os custos envolvidos na contratação da solução:

Item	Tipo de custo	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Direto	Licença do software Proprietário para acessibilidade	01	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
Total					R\$ 14.600,00

4.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável
Descrição:
Solução de acessibilidade web em domínio próprio, incluindo suporte técnico, upgrades e/ou atualização, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
O valor estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) correspondendo: O preço total para 01 (duas) subscrição perfaz a quantia de R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), pelo período de 24 meses.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1	Ano 2	
Licença do software Proprietário para acessibilidade	R\$ 14.600,00	–	R\$ 14.600,00

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução escolhida, qual seja Rybená, visa a inclusão mais abrangente e efetiva, tanto do público interno quanto do externo, em conformidade com as normas legais e com o compromisso institucional de garantir igualdade de acesso para todos os cidadãos.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Segundo consta da proposta de preços da empresa, os serviços demonstram-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vigência
01	Ferramenta de tradução de Libras e Voz.	Subscrição/Serviços	01	24 meses

5.1 - Benefícios esperados:

5.1.1 - Os benefícios diretos que se almeja com a contratação são:

5.1.1.1 - Garantir o atendimento às legislações vigentes, assegurando a acessibilidade universal dos serviços digitais, de forma que as pessoas com os mais variados tipos de deficiência, independentemente de suas capacidades, consigam navegar, interagir e acessar informações de maneira autônoma e sem obstáculos, usufruindo dos serviços digitais com dignidade e independência, promovendo uma efetiva inclusão.

5.1.1.2 - Garantir que a qualidade dos serviços oferecidos seja aprimorada, com a adoção de interfaces mais intuitivas e o desenvolvimento de recursos que simplificam a utilização dos serviços por todos os cidadãos, permitindo não só o aumento da satisfação do usuário, como também a confiança depositada no serviço público.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme quadro discriminativo abaixo, a contratação se dará, em apertada síntese, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Vigência
01	Ferramenta de tradução de Libras e Voz.	Subscrição/Serviços	01	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	24 meses
Valor Total da Contratação					R\$ 14.600,00	

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao avaliar as opções disponíveis no mercado, segundo os critérios custo-benefício e características técnicas, aponta-se a solução Rybená como a que melhor se enquadra na necessidade atual deste Poder. Com a formalização da pretensa contratação tem-se cumprido integralmente as diretrizes de acessibilidade digital.

Em um mundo onde a igualdade de acesso à informação e serviços é cada vez mais crucial, a Rybená se destaca como uma solução abrangente que atende aos padrões da Norma WCAG, assegurando que todos os serviços digitais sejam perceptíveis, operáveis, compreensíveis e robustos.

A adoção da Rybená permitirá ao Tribunal não apenas estar em conformidade com as exigências legais, mas também avançar no compromisso social de inclusão, garantindo que todos os usuários, independentemente de suas limitações físicas ou sensoriais, tenham acesso igualitário às informações e serviços oferecidos.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Esta decisão reflete o alinhamento do Tribunal com os mais altos padrões de justiça e equidade, reforçando sua imagem como uma instituição moderna e eticamente responsável.

A escolha pela Rybená, portanto, não é apenas uma resposta às necessidades atuais, mas também um investimento na sustentabilidade e na integridade em longo prazo da prestação de serviços judiciais.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o § 2 do Art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94 de 23 de dezembro de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE DEMANDANTE

JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO MARQUES

INTEGRANTE TÉCNICO

CLAUDIO DE ARIMATEA TORCATO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

ANÉ CAROLINE PARENTES FERREIRA DOURADO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

José Wallace Ribeiro de Macedo Junior / Secretário de TIC